



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Moção Nº 01/2024

Autoria: Renata Lima Abreu
Nº do Protocolo: 174/2024
Protocolado em: 15/05/2024 11h25

EMENTA: NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO REQUEREMOS, OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADA MOÇÃO DE PESAR A FAMÍLIA DO EX-PREFEITO, Dr. JOSÉ FLORIVAL DE ORNELAS.

MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Montalvânia, por iniciativa da Vereadora Renata Abreu, externa os mais elevados sentimentos de pesar pelo falecimento do Ex- prefeito, Ex-vereador, poeta, escritor e médico Dr. José Florisval de Ornelas, ocorrido no dia 02 de Maio de 2024.

José Florisval de Ornelas, conhecido como Dr. José, com 83 anos de idade, médico, poeta, escritor, pai de família que veio a falecer em decorrência de insuficiência renal e cardíaca. Sua passagem pelo mundo físico foi marcada pelo exemplo de pessoa que era, um líder político inigualável, um médico que cuidou da população nos primeiros anos de fundação do município de Montalvânia até final de 2020, esteve vereador pelo período de 1989 á 1992, prefeito por três mandatos : 2001 a 2004 ; 2005 a 2008 e 2017 a 2020, desde sempre desempenhou um trabalho em prol do desenvolvimento da população com amor e dedicação ao seu povo, como amigo sempre se mostrou fiel e verdadeiro e sem qualquer discriminação, à disposição de todos os que o procuravam, um homem dedicado e amoroso, enfim, como ser humano um exemplo. Inspira-nos, nesta nossa iniciativa, o reconhecimento da pessoa querida e estimada que foi nosso saudoso amigo Dr. José e cabe a nós, reverenciar a sua memória e agradecer a enorme contribuição que ele prestou a nossa cidade. Deixou marcado nos corações de todos os cochaninos um legado de ensinamentos, emoções, valores e sua influencia continuarão a iluminar o caminho da nossa comunidade.

Quero registrar este póstumo reconhecimento desta Casa de Leis, principalmente da bancada do Partido PTB no qual fiz parte. Como vereadora homenageio ao nosso querido amigo, que teve uma vida voltada a sua família, aos seus amigos e a nossa querida Montalvânia, além de tantas outras pessoas que sempre faziam presença em sua vida. Hoje existe uma lacuna ocasionada pela partida desse grande homem, mas confortamo-nos, renovados pela promessa do momento de júbilo que a todos chegará. "Eu sou a porta. Se alguém entrar por mim, será salvo; entrará, e sairá, e achará pastagem." João 10.9.

A Sociedade Cochanina, representada neste ato pelo Legislativo Municipal, externa votos de pesar à família enlutada.

Expresso meus sinceros sentimentos a todos familiares, amigos e a toda população que





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



compartilham da tristeza dessa perda irreparável.

Montalvânia, 06 de Maio de 2024.

Renata Lima Abreu
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **15/05/2024**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OWXHZ-EIGN6-VBWNV-JEHF2-57MC3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Moção Nº 01/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 15/05/2024 11:10:11

Hash Interno: nycz3ldbptz4syvqwrghwuidhpdfnv9r3yk11gih



Chave de Verificação

OWXHZ-EIGN6-VBWNV-UEHF2-57MC3

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 15/05/2024 11:24

Documento assinado digitalmente por Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OWXHZ-EIGN6-VBWNV-UEHF2-57MC3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

